



**Diligência do Pregão Eletrônico nº 0011/2022- SULIC/CORSAN**

Considerando a possibilidade prevista no subitem **14.15.1** do Edital, informo que será concedido o prazo de **05 dias úteis** para que a licitante **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI** complemente sua documentação de acordo com o exigido nos itens **14.11.7 e 14.14.4** do Edital, conforme segue:

***14.11.7 no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá a licitante apresentar cópia do enquadramento autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, bem como cópia da Demonstração do Resultado do Exercício Fiscal (DRE), referente ao último exercício social ou o Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitante, emitido pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado - CAGE, para fins de comprovação da atualidade do enquadramento e da compatibilidade da receita bruta, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06;***

**Obs.:** Conforme registrado no sistema eletrônico a licitante se declarou ME/EPP, porém apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial sem a comprovação do enquadramento e Certificado da CAGE e DRE com Receita Bruta anual superior aos limites previstos no art. 3º da Lei Complementar 123/06.

***14.14.4 Relação de Contratos a Executar pelo Licitante (Anexo III do Decreto Estadual nº 36.601/96), para embasar o cálculo da Capacidade Financeira Absoluta do Licitante;***

**Obs.:** O documento apresentado pela licitante apresenta informações que não se referem ao certame, logo deve apresentar documento referente ao edital PE 0011/2022 corretamente preenchido e assinado.

Sendo assim, a licitante deverá apresentar os documentos solicitados, via sistema eletrônico, impreterivelmente, até às 18h do dia 12/05/2022.

**Fernanda Nascimento da Silva**

**Pregoeira do PE 0011/2022**